

# **SOCIEDADE OBREIROS DA CARIDADE**

*Vila Lucas Evangelista*

Fundada em 26/02/1.916

Considerada de Utilidade Pública Municipal – Lei 694 de 19/04/1968  
Registrada no Conselho Nacional de Serviço Social – Processo 257.846/73  
Rua Dr. Oscar Werneck, 1451 – Cx. Postal 124 Fone – (17) 3345-3557.  
CEP. 14.701-120 – Bebedouro – SP - C.N.P.J (MF) 51.816.965/0001-98.

**Mantenedora – Loja Maçônica Justiça e Amor**

## **AO CARTÓRIO OFICIAL DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA**



### **REQUERIMENTO:**

**SOCIEDADE OBREIROS DA CARIDADE**, com sede na cidade de Bebedouro, Estado de São Paulo, à Rua Dr. Oscar Werneck nº 1451, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 51.816.965/0001-98, neste ato representado pelo seu Presidente Sr. Nilton Cesar da Silva, brasileiro, casado, aposentado, portador da Cédula de Identidade RG. sob o nº 21.793.448-SSP/SP e do CPF/MF sob o nº 119.124.468-71, residente e domiciliado na Rua Araraquara, nº 774, Jardim São Sebastião, na cidade de Bebedouro, Estado de São Paulo, vem, através deste, requerer de Vossa Senhoria, se digne efetuar o registro de seu Estatuto Social, adequado à nova realidade e necessidade de atividades e trabalhos desenvolvidos, devidamente registrado sua constituição sob o nº 05, folha 04, do Livro A.

Sem nada mais.

P. deferimento.

Bebedouro/SP, 14 de Novembro de 2016.

TABELÃO DE NOTAS  
DE BEBEDOURO

**SOCIEDADE OBREIROS DA CARIDADE**

*Nilton Cesar da Silva*  
**Nilton Cesar da Silva**

**Presidente**

TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE BEBEDOURO-SP • CARTÓRIO CAMPOS  
Carlos Roberto Setony de Campos • Tabelião  
R. Dr. Tobias Lima, nº 921 • Centro • Bebedouro-SP • CEP: 14700-400 • Telefone/Fax: (17) 3342-5822 / 3342-4472

Reconheço por semelhança SEM valor econômico a(s) firma(s) de:  
MILTON CESAR DA SILVA(43637), Dom fé.  
BEBEDOURO - SP, 22/11/2016.

BRUNO FERNANDO LENHAVERDI - ESC. AUT. 1  
Valor Unitário: R\$ 5,35 Total: R\$ 5,35  
VALIDO SOMENTE COM O SELLO DE AUTENTICIDADE



Bruno Fernando Lenhaverdi  
Devidente Autorizado

# **SOCIEDADE OBREIROS DA CARIDADE**

*Vila Lucas Evangelista*

Fundada em 26/02/1.916

Considerada de Utilidade Pública Municipal – Lei 694 de 19/04/1968  
Registrada no Conselho Nacional de Serviço Social – Processo 257.846/73  
Rua Dr. Oscar Werneck, 1451 – Cx. Postal 124 Fone – (17) 3345-3557.  
CEP. 14.701-120 – Bebedouro – SP - C.N.P.J (MF) 51.816.965/0001-98.

**Mantenedora – Loja Maçônica Justiça e Amor**



## **EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL**

Conforme previsto no artigo 15 do Estatuto Social desta Entidade, e com os poderes conferidos pelo artigo 12, do mesmo Estatuto, ficam todos os associados convocados para a realização de **ASSEMBLEIA GERAL**, a ser realizada no dia 12 de Novembro de 2016, às 09:00 horas, nas dependências desta Entidade, situada na Rua Dr. Oscar Werneck nº 1451, Centro, na cidade de Bebedouro, Estado de São Paulo, onde será apresentado o novo Estatuto Social, já devidamente adequado à atual realidade de atividades e trabalhos da Instituição e para uma melhor organização administrativa, para sua aprovação ou rejeição.

Bebedouro/SP, 04 de Novembro de 2016.

TABELÃO DE NOTAS  
DE BEBEDOURO

  
*Nilton Cesar da Silva*  
**NILTON CESAR DA SILVA**

**Presidente**

TABELÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE BEBEDOURO-SP • CARTÓRIO CAMPOS  
Carlos Roberto Selonye de Campos • Tabelião  
R. Dr. Tobias Linho nº 921 • Centro • Bebedouro-SP • CEP: 14700-400 • Telefone/Fax: (17) 3342-5822 / 3342-4472

Reconheço por semelhança SEM valor econômico a(s) firma(s) de:  
WILTON CESAR DA SILVA(43637), Dou fe.  
BEBEDOURO - SP, 22/11/2016.

BRUNO FERNANDO LENHAVERDI - ESC. AUT.  
Valor Unitário: R\$ 5,35 Total: R\$ 5,35  
VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE



Bruno Fernando Lenhaverdi  
Escritor Autorizado

# SOCIEDADE OBREIROS DA CARIDADE

Vila Lucas Evangelista

Fundada em 26/02/1.916

Considerada de Utilidade Pública Municipal - Lei 694 de 19/04/1968  
Registrada no Conselho Nacional de Serviço Social - Processo 257.846/73  
Rua Dr. Oscar Werneck, 1451 - Cx. Postal 124 Fone - (17) 3345-3557.  
CEP. 14.701-120 - Bebedouro - SP - C.N.P.J (MF) 51.816.965/0001-98.

Mantenedora - Loja Maçônica Justiça e Amor

**LISTA DE PRESENÇA DA ASSEMBLEIA GERAL DA SOCIEDADE OBREIROS DA CARIDADE, REALIZADA ÀS 09:00 HORAS, DO DIA 12 (DOZE) DE NOVEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSEIS, CONFORME CONVOCAÇÃO ATRAVÉS DE EDITAL AFIXADO NA SECRETARIA E PUBLICADO NA IMPRENSA LOCAL, DEVIDAMENTE ASSINADA POR TODOS OS PARTICIPANTES NO INÍCIO DESTA ASSEMBLEIA:**

THIAGO ZANCHETA DE ALMEIDA

RICARDO EDUARDO CARLUSO

Antonio Travençolo Carrechio  
Casemiro M. Rastu

Diego Manzoni Garcia

Paulo Sergio Garcia Sanchez

ESSE ANTONIO CAVALAZZ

Antonio Ligório Xavier

Maury Romo Martins

Walter Apolo Marciano

NILTON CESAR DA SILVA

Mario Correia

Edson Garcia Soares

Edson S. Soares

Jose Alvaro Zamboni

**SOCIEDADE OBREIROS DA CARIDADE**

Vila Lucas Evangelista

Fundada em 26/02/1.916

Considerada de Utilidade Pública Municipal - Lei 694 de 19/04/1968  
Registrada no Conselho Nacional de Serviço Social - Processo 257.846/73  
Rua Dr. Oscar Werneck, 1451 - Cx. Postal 124 Fone - (17) 3345-3557.  
CEP. 14.701-120 - Bebedouro - SP - C.N.P.J (MF) 51.816.965/0001-98.

Mantenedora - Loja Maçônica Justiça e Amor

Ricardo Gonçalves Aratangy

José Paulo Mangueira

Luiz Carlos Leite Matty

José Carlos Nogueira

Luiz Fernando Ignácio Pereira

Jose Afonso Nogueira

Admir F. Baroni

Geo Francisco

André Alexandre Farias

Luiz Carlos de Souza Jardim

Antonio Fernando Duarte de Jesus

José Carlos Luminato

Marcio Soares Barbo

João José Gomes da Silva

Sérgio Ricardo Lima Silva

Marcel Augusto Rosa Lira

ROBERTO SATOSHI SUGIYAMA

ADIRLEI JESUS HERNANDES

Antonio Miguel

# **SOCIEDADE OBREIROS DA CARIDADE**

*Vila Lucas Evangelista*

Fundada em 26/02/1.916

Considerada de Utilidade Pública Municipal – Lei 694 de 19/04/1968  
Registrada no Conselho Nacional de Serviço Social – Processo 257.846/73  
Rua Dr. Oscar Werneck, 1451 – Cx. Postal 124 Fone – (17) 3345-3557.  
CEP. 14.701-120 – Bebedouro – SP - C.N.P.J (MF) 51.816.965/0001-98.

**Mantenedora – Loja Maçônica Justiça e Amor**



**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DA SOCIEDADE OBREIROS DA CARIDADE, REALIZADA ÀS 09:00 HORAS, DO DIA 12 (DOZE) DE NOVEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSEIS, COM A PRESENÇA DAS PESSOAS ABAIXO RELACIONADAS, CONFORME CONVOCAÇÃO ATRAVÉS DE EDITAL AFIXADO NA SECRETARIA E PUBLICADO NA IMPRENSA LOCAL, E DEVIDAMENTE ASSINADA POR TODOS OS PARTICIPANTES NO INÍCIO DESTA ASSEMBLEIA:**

A presente Assembleia Geral foi iniciada pelo Presidente Senhor Nilton Cesar da Silva, o qual passou a deliberar sobre possíveis alterações no Estatuto Social da Entidade, em virtude da necessidade de readequação do mesmo com relação à legislação vigente. Com a participação dos presentes, foi feita a leitura do Estatuto Social atual pelo Senhor Presidente. Foram discutidos os diversos pontos a serem alterados, acrescentados e/ou readequados. Foi então apresentado um Novo Estatuto Social, já devidamente readequado, que após lido e achado correto por todos os presentes, fica autorizado seu registro junto ao Cartório de Registro de Títulos e Documentos de Bebedouro, Estado de São Paulo. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente deu encerramento à Assembleia, e eu, José Cássio Nogueira, Secretário, lavrei a presente Ata, que assino juntamente com o Senhor Presidente

**O presente instrumento é CÓPIA FIEL digitado em livro próprio e suas folhas numeradas sequencialmente.**

  
*Nilton Cesar da Silva*  
**Nilton Cesar da Silva**  
**Presidente**

  
*José Cássio Nogueira*  
**José Cássio Nogueira**  
**Secretário**

  
*Thiago Zancheta de Almeida*  
**Thiago Zancheta de Almeida**  
**OAB/SP. 204.375**

TABELÃO DE NOTAS DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE BEBEDOURO-SP • CARTÓRIO CAMPOS  
Carlos Roberto Selonye de Campos • Tabelão  
R. Dr. Tobias Lima nº 92 • Centro • Bebedouro-SP • CEP: 14700-400 • Telefone/Fax: (17) 3342-5822 / 3342-4472

Reconheço por semelhança SEM valor econômico a(s) firma(s) de:  
HILTON CESAR DA SILVA(43637), JOSE CASSIO MOQUEIRA(54166), Dou fé.  
BEBEDOURO - SP, 22/11/2016.

BRUNO FERNANDO LENHAVERDI - ESC. AUT. 2  
Valor Unitário: R\$ 5,35 Total: R\$10,70  
VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE



Brno Fernando Lenhaverdi  
Revente Autorizado

# **SOCIEDADE OBREIROS DA CARIDADE**

*Vila Lucas Evangelista*

Fundada em 26/02/1.916

Considerada de Utilidade Pública Municipal – Lei 694 de 19/04/1968  
Registrada no Conselho Nacional de Serviço Social – Processo 257.846/73  
Rua Dr. Oscar Werneck, 1451 – Cx. Postal 124 Fone – (17) 3345-3557.  
CEP. 14.701-120 – Bebedouro – SP - C.N.P.J (MF) 51.816.965/0001-98.

**Mantenedora – Loja Maçônica Justiça e Amor**



## **ESTATUTO SOCIAL**

### **CAPÍTULO I**

#### **Seção I**

#### **DA DOMINAÇÃO, SEDE E FINS.**

**Artigo 1º** - A SOCIEDADE OBREIROS DA CARIDADE, constituída em 28 de fevereiro de 1.916, também conhecida por VILA LUCAS EVANGELISTA, é uma ENTIDADE CIVIL, sem fins lucrativos, que terá sua duração por tempo INDETERMINADO, com sede permanente e foro na cidade de Bebedouro, Estado de São Paulo, à Rua Dr. Oscar Werneck, nº 1.451, centro, CEP 14.701-120.

**Parágrafo Único** - A SOCIEDADE OBREIROS DA CARIDADE está vinculada à Augusta e Respeitável Loja Simbólica, Benfeitora e Grande Benfeitora da Ordem, Estrela de Distinção e Cruz da Perfeição Maçônica "JUSTIÇA E AMOR nº 0799", entidade sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob n. 45.244.944/0001-42, situada à Av. Raul Furquim, nº 654, na cidade de Bebedouro/SP, sendo esta sua mantenedora para todos os fins previstos neste Estatuto.

#### **Seção II**

#### **DOS OBJETIVOS, DAS FINALIDADES E AFINS**

A handwritten signature in blue ink, consisting of a large, stylized initial 'P' followed by a smaller signature.

## **SOCIEDADE OBREIROS DA CARIDADE**

### *Vila Lucas Evangelista*

Fundada em 26/02/1.916

Considerada de Utilidade Pública Municipal – Lei 694 de 19/04/1968  
Registrada no Conselho Nacional de Serviço Social – Processo 257.846/73  
Rua Dr. Oscar Werneck, 1451 – Cx. Postal 124 Fone – (17) 3345-3557.  
CEP. 14.701-120 – Bebedouro – SP - C.N.P.J (MF) 51.816.965/0001-98.

**Mantenedora – Loja Maçônica Justiça e Amor**

**Artigo 2º** - A SOCIEDADE OBREIROS DA CARIDADE tem por objetivo a promoção de atividades com finalidades de relevância pública e social, em especial, a prestação de serviço socioassistencial a idosos e casais de idosos, observando as leis, decretos, estatutos e tudo o mais que regular os direitos assegurados às pessoas com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nas condições abaixo estabelecidas:

**I** - Acolher idosos com 60 anos ou mais, de ambos os sexos, independentes e/ou que não dispõem de condições para permanecer com a família, com vivência de situações de violência e negligência, em situação de rua e de abandono, com vínculos familiares fragilizados ou rompidos;

**II** - Prestar assistência moral e material aos necessitados, no âmbito de suas possibilidades;

**III** - (Revogado);

**IV** - (Revogado);

**V** - Providenciar, quando a situação financeira da Entidade o permitir, assistência hospitalar nos casos especiais imperiosamente demandados;

**VI** - Sempre que viável, manter um médico na Entidade, sem ônus para a mesma, para atendimento, gratuito aos abrigados;



# **SOCIEDADE OBREIROS DA CARIDADE**

*Vila Lucas Evangelista*

Fundada em 26/02/1.916

Considerada de Utilidade Pública Municipal – Lei 694 de 19/04/1968  
Registrada no Conselho Nacional de Serviço Social – Processo 257.846/73  
Rua Dr. Oscar Werneck, 1451 – Cx. Postal 124 Fone – (17) 3345-3557.  
CEP. 14.701-120 – Bebedouro – SP - C.N.P.J (MF) 51.816.965/0001-98.

**Mantenedora – Loja Maçônica Justiça e Amor**

**VII** - Em tempo oportuno, e quando sua situação financeira permitir, manter uma casa de saúde ou hospitalar, e outras instituições assistências, que serão organizadas e regidas em regulamento próprios;

**VIII** - Elevar e dignificar a criatura humana.

**Parágrafo Primeiro** - A associação não distribui entre os seus associados, conselheiros, diretores, empregados ou doadores eventuais excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, bonificações, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e os aplica integralmente na consecução do seu objetivo social.

**Parágrafo Segundo** - No desenvolvimento de suas atividades, a associação observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência.

**Parágrafo Terceiro** - Para cumprir seu propósito, a associação atuará por meio de execução direta de projetos, programas ou planos de ações, doação de recursos físicos, humanos e financeiros, ou prestação de serviços intermediários de apoio a outras organizações sem fins lucrativos e a órgãos do setor público que atuam em áreas afins.

# **SOCIEDADE OBREIROS DA CARIDADE**

## *Vila Lucas Evangelista*

Fundada em 26/02/1.916

Considerada de Utilidade Pública Municipal – Lei 694 de 19/04/1968  
Registrada no Conselho Nacional de Serviço Social – Processo 257.846/73  
Rua Dr. Oscar Werneck, 1451 – Cx. Postal 124 Fone – (17) 3345-3557.  
CEP. 14.701-120 – Bebedouro – SP - C.N.P.J (MF) 51.816.965/0001-98.

**Mantenedora – Loja Maçônica Justiça e Amor**

**Artigo 3º** - No desenvolvimento de suas atividades, a SOCIEDADE OBREIROS DA CARIDADE promoverá o bem de todos, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade, religião e quaisquer outras formas de discriminação, prestando serviços gratuitos.

**Artigo 4º** - A SOCIEDADE OBREIROS DA CARIDADE terá um REGIMENTO INTERNO que, aprovado pela Assembleia Geral, disciplinará o seu funcionamento.

**Artigo 5º** - A fim de cumprir suas finalidades, a instituição se organizará em tantas unidades de Prestação de Serviços quantas se fizerem necessárias, as quais se regerão pelo Regimento Interno aludido no Artigo 4º deste Estatuto.

**Parágrafo Único** - Poderá também a instituição criar unidades de prestação de serviços para execução de atividades visando à autossustentação, utilizando todos os meios lícitos, aplicando seu resultado operacional integralmente no desenvolvimento dos objetivos institucionais.

## **CAPÍTULO II DOS SÓCIOS**

**Artigo 6º** - A SOCIEDADE OBREIROS DA CARIDADE é constituída por número ilimitado de sócios, que compartilhem os objetivos e princípios da sociedade. São distribuídos nas seguintes categorias:


# **SOCIEDADE OBREIROS DA CARIDADE**

*Vila Lucas Evangelista*

Fundada em 26/02/1.916

Considerada de Utilidade Pública Municipal – Lei 694 de 19/04/1968  
Registrada no Conselho Nacional de Serviço Social – Processo 257.846/73  
Rua Dr. Oscar Werneck, 1451 – Cx. Postal 124 Fone – (17) 3345-3557.  
CEP. 14.701-120 – Bebedouro – SP - C.N.P.J (MF) 51.816.965/0001-98.

**Mantenedora – Loja Maçônica Justiça e Amor**



**I - Sócios Fundadores:** aqueles que participaram da Assembleia de fundação da sociedade, assinando a respectiva ata e comprometendo-se com as suas finalidades;

**II - Sócios Efetivos:** todos os membros ativos da Loja Maçônica Justiça e Amor n. 0799;

**III - Sócios Contribuintes:** pessoas físicas ou jurídicas que, identificadas com os objetivos da sociedade, solicitem seu ingresso e, sendo aprovadas pela Diretoria, paguem as contribuições correspondentes;

**IV - Sócios Institucionais:** todas as entidades do terceiro setor, universidades, faculdades e escolas técnicas, entidades de classe e setor governamental, que venham a formar parcerias ou trabalhos em conjunto, estando isento do pagamento de contribuições;

**V - Sócios Beneméritos:** pessoa física, que por doações e contribuições, venha a ser agraciada pela Assembleia Geral com a titulação, estando isento do pagamento de contribuições;

**VI - Sócios Patrocinadores:** pessoas jurídicas que patrocinam as atividades da SOCIEDADE OBREIROS DA CARIDADE de forma constante ou periódica;

**VII - Sócios Profissionais:** pessoas físicas, profissionais de diversos segmentos que venham a realizar interface e participar da

A large, stylized handwritten signature in blue ink, located in the bottom right corner of the page.

A small, stylized handwritten mark or signature in blue ink, located at the very bottom right of the page.

# **SOCIEDADE OBREIROS DA CARIDADE**

*Vila Lucas Evangelista*

Fundada em 26/02/1.916

Considerada de Utilidade Pública Municipal – Lei 694 de 19/04/1968  
Registrada no Conselho Nacional de Serviço Social – Processo 257.846/73  
Rua Dr. Oscar Werneck, 1451 – Cx. Postal 124 Fone – (17) 3345-3557.  
CEP. 14.701-120 – Bebedouro – SP - C.N.P.J (MF) 51.816.965/0001-98.

**Mantenedora – Loja Maçônica Justiça e Amor**



SOCIEDADE OBREIROS DA CARIDADE, e que venham a pagar contribuições;

**VIII – Sócios Honorários:** pessoa física que, não sendo sócio, venha prestar serviços relevantes a SOCIEDADE OBREIROS DA CARIDADE, cuja titulação é concedida pela Assembleia Geral, estando isento de pagamento de contribuições.

**Parágrafo Primeiro** - Qualquer pessoa em gozo de seus Direitos Civis, sem distinção de sexo, cor, partido político legal ou credo religioso, poderá fazer parte do quadro social, desde que admitida regularmente, observando-se a respectiva categoria.

✓ **Parágrafo Segundo** - A admissão será efetivada mediante proposta assinada pelo candidato e aprovada em reunião da Diretoria Executiva.

✓ **Parágrafo Terceiro** – É direito do associado se demitir do quadro social, quando julgar necessário, protocolando seu pedido junto à Secretaria da Associação, desde que não esteja em débito com suas obrigações associativas.

✓ **Parágrafo Quarto** - Os sócios, independentemente da categoria, não respondem subsidiária e nem solidariamente pelas obrigações da Sociedade Obreiros da Caridade, não podendo falar em seu nome, salvo se expressamente autorizados pela Diretoria.

Handwritten signature and initials in blue ink, located in the bottom right corner of the page.

# **SOCIEDADE OBREIROS DA CARIDADE**

*Vila Lucas Evangelista*

Fundada em 26/02/1.916

Considerada de Utilidade Pública Municipal – Lei 694 de 19/04/1968  
Registrada no Conselho Nacional de Serviço Social – Processo 257.846/73  
Rua Dr. Oscar Werneck, 1451 – Cx. Postal 124 Fone – (17) 3345-3557.  
CEP. 14.701-120 – Bebedouro – SP - C.N.P.J (MF) 51.816.965/0001-98.

**Mantenedora – Loja Maçônica Justiça e Amor**

**ARTIGO 7º** - São direitos dos sócios, quites com suas obrigações sociais:

**I** - Votar e ser votado para cargos eletivos;

**II** - Tomar parte nas Assembleias Gerais;

**III** - Sugerir à Diretoria, por escrito, medidas ou providencias que aspirem ao aperfeiçoamento operativo da SOCIEDADE OBREIROS DA CARIDADE, bem como denunciar qualquer resolução que fira as normas estatutárias da SOCIEDADE OBREIROS DA CARIDADE.

**Artigo 8º** - São deveres dos sócios:

**I** - Cumprir as disposições estatutárias e regimentais;

**II** - Acatar as determinações da Diretoria e as resoluções das Assembleias;

**III** - Zelar pelo decoro e bom nome da SOCIEDADE OBREIROS DA CARIDADE;

**IV** - Pagar pontualmente as contribuições estipuladas;

**V** - Defender sempre, e ardorosamente, o bom nome da SOCIEDADE OBREIROS DA CARIDADE, onde quer que seja, e difundir por todos os meios a sua finalidade.

# **SOCIEDADE OBREIROS DA CARIDADE**

*Vila Lucas Evangelista*

Fundada em 26/02/1.916

Considerada de Utilidade Pública Municipal - Lei 694 de 19/04/1968  
Registrada no Conselho Nacional de Serviço Social - Processo 257.846/73  
Rua Dr. Oscar Werneck, 1451 - Cx. Postal 124 Fone - (17) 3345-3557.  
CEP. 14.701-120 - Bebedouro - SP - C.N.P.J (MF) 51.816.965/0001-98.

**Mantenedora - Loja Maçônica Justiça e Amor**

**Parágrafo Único** - Os sócios não respondem, nem mesmo subsidiariamente, pelos encargos da SOCIEDADE OBREIROS DA CARIDADE.

**Artigo 9º** - Será aplicada a pena de exclusão ao associado que:

**I** - Provocar ou causar prejuízo moral ou material para a SOCIEDADE OBREIROS DA CARIDADE;

**II** - Servir-se da associação para fins políticos ou estranhos aos objetivos da SOCIEDADE OBREIROS DA CARIDADE;

**III** - Não comparecer às reuniões com regularidade.

## **CAPÍTULO III**

### **Seção I**

#### **DA ADMINISTRAÇÃO**

**Artigo 10** - A SOCIEDADE OBREIROS DA CARIDADE será administrada por:

**I** - Assembleia Geral;

**II** - Diretoria;

**III** - Conselho Fiscal.

# **SOCIEDADE OBREIROS DA CARIDADE**

*Vila Lucas Evangelista*

Fundada em 26/02/1.916

Considerada de Utilidade Pública Municipal – Lei 694 de 19/04/1968  
Registrada no Conselho Nacional de Serviço Social – Processo 257.846/73  
Rua Dr. Oscar Werneck, 1451 – Cx. Postal 124 Fone – (17) 3345-3557.  
CEP. 14.701-120 – Bebedouro – SP - C.N.P.J (MF) 51.816.965/0001-98.

**Mantenedora – Loja Maçônica Justiça e Amor**

FLS	14123
MICROFILMADO SOB N°	
4594	

**Artigo 11** - A Diretoria será constituída por sócios efetivos, sendo um Presidente, um Vice Presidente, primeiro e segundo Secretários, primeiro e segundo Tesoureiros, e Conselho Fiscal.

**Parágrafo Primeiro** - O mandato da Diretoria será de 02 (dois) anos, sendo proibido haver mais de 02 (duas) reeleições consecutivas.

**Parágrafo Segundo** - Em caso de vacância, o mandato será assumido pelo respectivo suplente, até o seu término.

**Artigo 12** - Compete a Diretoria:

**I** - Elaborar programa a anual de atividades e executá-los;

**II** - Elaborar e apresentar à Assembleia Geral o Relatório Anual;

**III** - Entrosar-se com instituições públicas e privadas para mútua colaboração de interesse comum;

**IV** - Contratar e demitir funcionários;

**V** - Fazer cumprir o Regimento Interno.

**Artigo 13** - A Diretoria reunir-se-á, no mínimo, 04 (quatro) vezes por ano.

# **SOCIEDADE OBREIROS DA CARIDADE**

*Vila Lucas Evangelista*

Fundada em 26/02/1.916

Considerada de Utilidade Pública Municipal – Lei 694 de 19/04/1968  
Registrada no Conselho Nacional de Serviço Social – Processo 257.846/73  
Rua Dr. Oscar Werneck, 1451 – Cx. Postal 124 Fone – (17) 3345-3557.  
CEP. 14.701-120 – Bebedouro – SP - C.N.P.J (MF) 51.816.965/0001-98.

**Mantenedora – Loja Maçônica Justiça e Amor**



## **Artigo 14 - Compete ao Presidente:**

**I -** Representar a SOCIEDADE OBREIROS DA CARIDADE ativa, passiva, judicial e extrajudicialmente;

**III -** Presidir a Assembleia Geral;

**IV -** Convocar e presidir reuniões da Diretoria;

**V -** Delegar poderes na impossibilidade de estar presente.

## **Artigo 15 - Compete ao Vice-Presidente:**

**I -** Substituir o Presidente em suas faltas ou impedimentos;

**II -** Assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término;

**III -** Prestar, de modo geral, a sua colaboração ao Presidente.

## **Artigo 16 - Compete ao Primeiro Secretário:**

**I -** Secretariar as reuniões da Diretoria e Assembleia Geral e redigir as competentes Atas;

**II -** Publicar todas as notícias das atividades da entidade.

## **Artigo 17 - Compete ao Segundo Secretário:**

A handwritten signature in blue ink, located in the bottom right corner of the page.

# **SOCIEDADE OBREIROS DA CARIDADE**

*Vila Lucas Evangelista*

Fundada em 26/02/1.916

Considerada de Utilidade Pública Municipal - Lei 694 de 19/04/1968  
Registrada no Conselho Nacional de Serviço Social - Processo 257.846/73  
Rua Dr. Oscar Werneck, 1451 - Cx. Postal 124 Fone - (17) 3345-3557.  
CEP. 14.701-120 - Bebedouro - SP - C.N.P.J (MF) 51.816.965/0001-98.

**Mantenedora - Loja Maçônica Justiça e Amor**

FLS	10123
MICROFILMADO SOB N°	4594

**I** - Substituir o primeiro secretário em suas faltas ou impedimento;

**II** - Assumir o mandato, em caso de vacância, até seu término;

**III** - Prestar, de modo geral, a sua colaboração ao primeiro secretário.

**Artigo 18** - Compete ao Primeiro Tesoureiro:

**I** - Arrecadar e contabilizar as contribuições dos associados, rendas, auxílios e donativos em dinheiro ou em bens, mantendo em dia a escrituração, toda comprovada;

**II** - Pagar as contas das despesas, autorizadas pelo Presidente;

**III** - Apresentar relatórios de receita e despesas, sempre que forem solicitados;

**IV** - Apresentar o relatório financeiro para ser submetido à Assembleia Geral;

**V** - Apresentar semestralmente o balancete ao Conselho Fiscal;

**VI** - Conservar sob sua guarda e responsabilidade, o numerário e documentos relativos à tesouraria, inclusive contas bancárias;

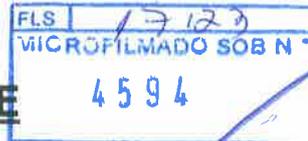
**SOCIEDADE OBREIROS DA CARIDADE**

*Vila Lucas Evangelista*

Fundada em 26/02/1.916

Considerada de Utilidade Pública Municipal – Lei 694 de 19/04/1968  
Registrada no Conselho Nacional de Serviço Social – Processo 257.846/73  
Rua Dr. Oscar Werneck, 1451 – Cx. Postal 124 Fone – (17) 3345-3557.  
CEP. 14.701-120 – Bebedouro – SP - C.N.P.J (MF) 51.816.965/0001-98.

**Mantenedora – Loja Maçônica Justiça e Amor**



**VII** - Assinar com o Presidente cheques e outros documentos.

**Artigo 19** - Compete o Segundo Tesoureiro:

**I** - Substituir o primeiro Tesoureiro em suas faltas ou impedimentos;

**II** - Assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término;

**III** - Prestar, de modo geral, a sua colaboração ao primeiro tesoureiro.

**Artigo 20** - O Conselho Fiscal será constituído por sócios efetivos, composto por 03 (três) membros e seus respectivos suplentes, eleitos pela Assembleia Geral.

**Parágrafo Primeiro** - O Mandato do Conselho Fiscal será coincidente com o mandato da Diretoria.

**Parágrafo Segundo** - Em caso de vacância, o mandato será assumido pelo respectivo suplente, até o seu término.

**Artigo 21** - Compete ao Conselho Fiscal:

**I** - Examinar os livros de escrituração da entidade;

**II** - Examinar o balancete mensal apresentado pelo Tesoureiro, opinando a respeito;

# **SOCIEDADE OBREIROS DA CARIDADE**

*Vila Lucas Evangelista*

Fundada em 26/02/1.916

Considerada de Utilidade Pública Municipal – Lei 694 de 19/04/1968  
Registrada no Conselho Nacional de Serviço Social – Processo 257.846/73  
Rua Dr. Oscar Werneck, 1451 – Cx. Postal 124 Fone – (17) 3345-3557.  
CEP. 14.701-120 – Bebedouro – SP - C.N.P.J (MF) 51.816.965/0001-98.

**Mantenedora – Loja Maçônica Justiça e Amor**



**III** - Apreciar os balanços e inventários que acompanham o relatório anual da Diretoria;

**IV** - Opinar sobre a aquisição e alienação de bens, por parte da instituição.

**Parágrafo Único** - O Conselho reunir-se-á, ordinariamente, a cada 06 (seis) meses e, extraordinariamente, sempre que necessário.

**Artigo 22** - Não percebem seus diretores, conselheiros, sócios, instituidores, benfeitores ou equivalentes, remuneração, vantagens, ou benefícios, direta ou indiretamente, por qualquer forma ou título, em razão das competências, funções ou atividades que lhes sejam atribuídas pelos respectivos atos constitutivos.

## **Seção II**

### **DA ASSEMBLEIA GERAL**

**Artigo 23** - A Assembleia Geral, órgão soberano da vontade social, constituir-se-á por todos os sócios em pleno gozo de seus direitos estatutários.

**Artigo 24** - Compete à Assembleia Geral:

**I** - Eleger a Diretoria e o Conselho Fiscal;

**SOCIEDADE OBREIROS DA CARIDADE**

*Vila Lucas Evangelista*

Fundada em 26/02/1.916

Considerada de Utilidade Pública Municipal - Lei 694 de 19/04/1968  
Registrada no Conselho Nacional de Serviço Social - Processo 257.846/73  
Rua Dr. Oscar Werneck, 1451 - Cx. Postal 124 Fone - (17) 3345-3557.  
CEP. 14.701-120 - Bebedouro - SP - C.N.P.J (MF) 51.816.965/0001-98.

**Mantenedora - Loja Maçônica Justiça e Amor**



**II - Decidir sobre reformas do Estatuto;**

**III - Decidir sobre a extinção da Entidade nos termos do Artigo 34;**

**IV - Decidir sobre a conveniência de alienar, transigir, hipotecar ou permutar bens patrimoniais;**

**V - Aprovar o Regimento Interno.**

**Artigo 25 - A Assembleia Geral realizar-se-á, ordinariamente, uma vez por ano para:**

**I - Apreciar o Relatório Anual da Diretoria;**

**II - Discutir e homologar as contas bem como o balanço, aprovados pelo Conselho Fiscal;**

**III - Discutir fatos relativos ao funcionamento da entidade.**

**Artigo 26 - A Assembleia Geral realizar-se-á, extraordinariamente, quando convocada:**

**I - Pela Diretoria;**

**II - Pelo Conselho Fiscal;**

A handwritten signature in blue ink, consisting of a large, stylized initial 'S' followed by a smaller signature.

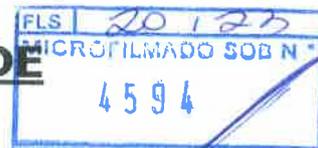
# **SOCIEDADE OBREIROS DA CARIDADE**

*Vila Lucas Evangelista*

Fundada em 26/02/1.916

Considerada de Utilidade Pública Municipal – Lei 694 de 19/04/1968  
Registrada no Conselho Nacional de Serviço Social – Processo 257.846/73  
Rua Dr. Oscar Werneck, 1451 – Cx. Postal 124 Fone – (17) 3345-3557.  
CEP. 14.701-120 – Bebedouro – SP - C.N.P.J (MF) 51.816.965/0001-98.

**Mantenedora – Loja Maçônica Justiça e Amor**



**III** - Por requerimento de 51% (cinquenta e um por cento) dos sócios quites com as obrigações sociais.

**Artigo 27** - A Convocação da Assembleia Geral será feita por meio de Edital afixado na sede da instituição, publicação na imprensa local, por circulares ou outros meios convenientes, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis.

**Parágrafo Único** - Qualquer assembleia instalar-se-á em primeira convocação com a maioria dos sócios inscritos até a data da mesma, e em segunda convocação com qualquer número de sócios.

## **CAPÍTULO IV DO PATRIMÔNIO**

**Artigo 28** - O Patrimônio da SOCIEDADE OBREIROS DA CARIDADE será constituído de bens móveis, imóveis, veículos e semoventes, ações, apólices de dívida pública, contribuições de associados, auxílios e donativos em dinheiro.

**Artigo 29** - A SOCIEDADE OBREIROS DA CARIDADE aplicará suas rendas, seus serviços e eventual resultado operacional, integralmente, no Território Nacional e na manutenção e no desenvolvimento de seus objetivos.

**Parágrafo Único** - Os recursos advindos dos poderes públicos deverão ser aplicados no município de sua sede ou, no caso de haver

A handwritten signature in blue ink, located in the bottom right corner of the page.

# **SOCIEDADE OBREIROS DA CARIDADE**

*Vila Lucas Evangelista*

Fundada em 26/02/1.916

Considerada de Utilidade Pública Municipal – Lei 694 de 19/04/1968  
Registrada no Conselho Nacional de Serviço Social – Processo 257.846/73  
Rua Dr. Oscar Werneck, 1451 – Cx. Postal 124 Fone – (17) 3345-3557.  
CEP. 14.701-120 – Bebedouro – SP - C.N.P.J (MF) 51.816.965/0001-98.

**Mantenedora – Loja Maçônica Justiça e Amor**

FLS	2123
MICROFILMADO SOB N.º	4594

unidades prestadoras de serviços a ela vinculada, no âmbito do Estado concessor.

**Artigo 30** - A SOCIEDADE OBREIROS DA CARIDADE não distribuirá resultados, dividendos, bonificações, participações ou parcela do seu patrimônio, sob nenhuma forma.

**Artigo 31** - A SOCIEDADE OBREIROS DA CARIDADE aplicará as subvenções e doações recebidas nas finalidades que estejam vinculadas.

**Artigo 32** - Em caso de dissolução ou extinção da SOCIEDADE OBREIROS DA CARIDADE, seu patrimônio líquido será transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos da Lei nº 13.019, de 31 de Julho de 2014, e cujo objetivo social seja, preferencialmente, o mesmo desta entidade.

**Parágrafo único** - A pessoa jurídica recebedora do patrimônio, preferencialmente, deverá possuir sede e atividades preponderantes no município sede desta entidade ou no Estado de São Paulo, registrada no Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS.

**Artigo 33** - A SOCIEDADE OBREIROS DA CARIDADE não constituirá patrimônio exclusivo de um grupo determinado de indivíduos, famílias, entidades de classe, sem caráter beneficente de Assistência.



# **SOCIEDADE OBREIROS DA CARIDADE**

*Vila Lucas Evangelista*

Fundada em 26/02/1.916

Considerada de Utilidade Pública Municipal – Lei 694 de 19/04/1968  
Registrada no Conselho Nacional de Serviço Social – Processo 257.846/73  
Rua Dr. Oscar Werneck, 1451 – Cx. Postal 124 Fone – (17) 3345-3557.  
CEP. 14.701-120 – Bebedouro – SP - C.N.P.J (MF) 51.816.965/0001-98.

**Mantenedora – Loja Maçônica Justiça e Amor**

FLS	22123
MICROFILMADO SOB N°	
4594	

## **CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Artigo 34** - A SOCIEDADE OBREIROS DA CARIDADE será dissolvida por decisão da Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para esse fim, quando se torne impossível à continuação de suas atividades.

**Artigo 35** - Os registros contábeis e todas as peças contábeis da SOCIEDADE OBREIROS DA CARIDADE serão elaboradas com estrita observância dos princípios fundamentais de contabilidade e das Normas Brasileiras de Contabilidade.

**Artigo 36** - O presente Estatuto poderá ser reformado, no todo ou em parte, em qualquer tempo, por decisão da maioria absoluta dos associados, em Assembleia Geral, especialmente convocada para esse fim, e entrará em vigor na data de registro em cartório.

**Artigo 37** - O exercício social compreenderá o período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de cada ano.

**Artigo 38** - Os casos omissos no presente Estatuto serão resolvidos pela Diretoria e referendados pela Assembleia Geral.

**Artigo 39** - Este Estatuto foi aprovado pela Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 05 de março de 2004, conforme ata lavrada em livro próprio da entidade, e entra em vigor na data de sua



# **SOCIEDADE OBREIROS DA CARIDADE**

*Vila Lucas Evangelista*

Fundada em 26/02/1.916

Considerada de Utilidade Pública Municipal – Lei 694 de 19/04/1968  
Registrada no Conselho Nacional de Serviço Social – Processo 257.846/73  
Rua Dr. Oscar Werneck, 1451 – Cx. Postal 124 Fone – (17) 3345-3557.  
CEP. 14.701-120 – Bebedouro – SP - C.N.P.J (MF) 51.816.965/0001-98.

**Mantenedora – Loja Maçônica Justiça e Amor**

aprovação, revogando o anterior – Registrado sob nº 05 – livro A – folhas 04 –, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Bebedouro, Estado de São Paulo.

**Artigo 40** - Este Estatuto foi reformado, em parte, pela Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 25 de outubro de 2013, conforme ata lavrada em livro próprio da entidade, e entra em vigor na data de sua aprovação, revogando as disposições anteriores – Registrado sob nº 05 – livro A – folhas 04, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Bebedouro, Estado de São Paulo.

**Artigo 41** - Este Estatuto foi reformado, em parte, pela Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 12 de novembro de 2016, conforme ata lavrada em livro próprio da entidade, e entra em vigor na data de sua aprovação, revogando as disposições anteriores – Registrado sob nº 05 – livro A – folhas 04, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Bebedouro, Estado de São Paulo.

TABELÃO DE NOTAS  
DE BEBEDOURO

  
Nilton Cesar da Silva  
Presidente

TABELÃO DE NOTAS  
DE BEBEDOURO

  
Thiago Zancheta de Almeida  
OAB/SP nº 204.375

TABELÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE BEBEDOURO-SP • CARTÓRIO CAMPOS  
Carlos Roberto Setonye de Campos • Tabelião  
R. Dr. Tobias Lima nº 921 • Centro • Bebedouro-SP • CEP: 14700-400 • Telefone/Fax: (17) 3342-5822 / 3342-4472

Reconheço por semelhança SEM valor econômico a(s) firma(s) de:  
NILTON CESAR DA SILVA(43637), THIAGO ZANCHETA DE ALMEIDA(19181), Dou  
té.  
BEBEDOURO - SP, 29/11/2016.

DANIEL MADEIRA GARCIA ALVES ESC. AUT.

Valor Unitário: R\$ 5,35 Total: R\$10,70  
VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

2



DANIEL MADEIRA GARCIA ALVES  
Autorizado

Oficial Reg. Civil P. Jurídica de BEBEDOURO

CNPJ: 51.797.082/0001-88

Documento apresentado para registro, protocolado em  
01/12/2016 sob nº: 001982 e averbado em 01/12/2016 sob nº  
4.594 - Mf. 2456 - AV. 21 R. 5 de 11/10/1916

Tab.+Mic.	Estado	Ipesp	Trib. Just.	Reg. Civil	Condução	Total
78,67	22,37	11,52	5,40	4,14	0,00	128,22



**Gedália P. Vieira Berenguel**  
Escritor(a) Autorizada